



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QUANTIDADE | ENTREGA  |
|------|-------------------------------------------------|------------|----------|
| 1    | CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A1<br>(POR 12 MESES) | 01         | IMEDIATA |

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 09h30 de 29/10/2024 até às 09h30 do dia 01/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XX/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição desta certificação digital e-CPF A1 devido às responsabilidades dos serviços de prestações de contas perante o Governo Federal por meio do sistema de informações sobre orçamento público em saúde – SIOPS.

.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do serviço: ( X ) comum ( ) especial

Quantitativos:

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - Contratação de 01 (um) Certificação digital e-CPF A1, com prazo de validade de 1 ano |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

Prazo do contrato: imediato

Possibilidade de prorrogação: ( ) sim ( X ) não

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Torna-se necessária a aquisição desta certificação digital e-CPF A1 devido às responsabilidades dos serviços de prestações de contas perante o Governo Federal por meio do sistema de informações sobre orçamento público em saúde – SIOPS.

As informações são de suma importância visto que é dever legal e responsabilidade do gestor enviar estas informações até 30 dias após encerramento de cada bimestre.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de 01 (um) serviços de Certificação digital e-CPF A1 com prazo de validade de 1 ano para a Secretaria Municipal de Saúde Clarissa Pippi de Medeiros

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de 01 (um) Certificação digital e-CPF A1, com prazo de validade de 1 ano

#### **5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

O prazo para a aquisição da certificação digital deverá ser o mais rápido possível após o devido processo legal, visto que já há providências pendentes em relação as prestações de contas junto ao Governo Federal.

#### **6- DO PAGAMENTO**

Referente ao item 1: O pagamento será efetuado, em parcela única.

O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência da contratante, desde que entregue o objeto demandado, incidirá juro de 0,5 (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento;

As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria de finanças. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

#### **7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

##### **Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 08- Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01- Secretaria de Saúde

**Atividade:** 2055- Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (473)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.40.23- Emissão de Certificados Digitais (2312)

**Fonte de Recurso:** 1500- Recursos não vinculados de impostos

#### **8- DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal Administrativo do Contrato será a servidora Sra. Amanda Lovato de Oliveira, matrícula nº 2924-6

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação dos serviços de gestão Certificação digital e-CPF A1 com prazo de validade de 1 ano, na modalidade Dispensa por limite, deverá estar de acordo com os critérios de execução estabelecidos no item 4 deste termo de referência.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa por limite, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Empresa              | Valor Unitário | Quantidade | Valor total |
|------|----------------------|----------------|------------|-------------|
| 1    | Prática Certificação | R\$ 199,00     | 01         | R\$ 199,00  |
| 1    | Pro Ideia            | R\$ 184,00     | 01         | R\$ 184,00  |
| 1    | AG Creditt           | *R\$ 110,00    | 01         | *R\$ 110,00 |
| 1    | Licitacon            | R\$ 143,00     | 01         | R\$ 143,00  |
|      |                      |                | Média      | R\$ 159,00  |

Estima-se para a contratação almejada o valor para o item 01 de **R\$ 110,00(Cento e dez reais)**, com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em*

*geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município”* enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 23 de outubro de 2024.

Clarissa Pippi de Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde

Amanda Lovatto de Oliveira  
Agente Administrativa  
Fiscal